



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 26 de novembro de 2018



Série

Número 183

2.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 321/2018

Atribui abono para falhas a vários trabalhadores da Direção Regional da Economia e Transportes que exercem funções na área de cobrança de receita dessa Direção Regional, e recebem, manuseiam e guardam valores, numerário e documentos, de valor anual igual ou superior a € 50.000,00.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Aviso n.º 321/2018

Afixação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, reprovados e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (área de Comunicação, Cultura e Organizações) do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação, conforme aviso publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 70, de 11 de maio de 2018.

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso n.º 322/2018

Afixação dos projetos de listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 3 postos de trabalho para a área de Direito, aberto pelo Aviso n.º 113/2017, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 85, de 17 de maio de 2017.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 321/2018

Considerando que a Direção Regional da Economia e Transportes, efetua a cobrança e recebimento de receitas na sua área de atividade;

Considerando que se torna necessário atribuir o abono para falhas aos trabalhadores que asseguram essas funções, e que manuseiam e guardam valores, numerário e documentos, de valor anual igual ou superior a € 50.000,00;

Considerando ainda que importa garantir a atribuição deste suplemento aos trabalhadores que nas ausências e impedimentos do titular do direito do abono para falhas, asseguram a sua substituição;

Assim, nos termos da alínea b) dos n.os 1 e 2 do artigo 2.º e do disposto no artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de novembro e do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2108/M, de 2 de julho, determino:

1 - É atribuído abono para falhas aos seguintes trabalhadores da Direção Regional da Economia e Transportes que exercem funções na área de cobrança de receita desta Direção Regional, e recebem, manuseiam e guardam valores, numerário e documentos, de valor anual igual ou superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros), sendo por eles responsável:

- a) Maria Celeste de Ponte Catanho Rentróia, coordenador técnico do mapa de pessoal da Direção Regional da Economia e Transportes;
- b) Andreia Helena Andrade Silva, assistente técnico do mapa de pessoal da Direção Regional da Economia e Transportes;
- c) Tânia Maria Camacho Correia, assistente técnico do mapa de pessoal da Direção Regional da Economia e Transportes;
- d) Ana Clotilde Abreu Dantas, assistente técnico do mapa de pessoal da Direção Regional da Economia e Transportes;
- e) Ana Teresa Fernandes de Sousa Camacho, assistente técnico do mapa de pessoal da Direção Regional da Economia e Transportes;
- f) Délia Maria de Sousa Dória, assistente técnico do mapa de pessoal da Direção Regional da Economia e Transportes;
- g) José Dinarte Ferreira Figueira, assistente técnico do mapa de pessoal da Direção Regional da Economia e Transportes;
- h) Maria João Pontes Nunes, assistente técnico do mapa de pessoal da Direção Regional da Economia e Transportes;
- i) Maria Nóbrega Mendonça, coordenador técnico do mapa de pessoal da Direção Regional da Economia e Transportes;
- j) Regina Maria da Gama Baptista Fernandes, assistente técnico do mapa de pessoal da Direção Regional da Economia e Transportes.

2 - Nas situações de ausência, falta ou impedimento dos trabalhadores referidos no número anterior, estes são substituídos no exercício das suas funções de cobrança e recebimento de receitas, pelos trabalhadores abaixo mencionados mediante indicação da Diretora Regional de Economia e Transportes, tendo os mesmos direito ao abono para falhas durante o período de substituição:

- a) António Ysidro Fernandes da Silva, assistente técnico do mapa de pessoal da Direção Regional da Economia e Transportes;
- b) Carla Maria Ferreira Freitas, assistente técnico do mapa de pessoal da Direção Regional da Economia e Transportes;
- c) Ivo Manuel Faria de Sousa, coordenador técnico do mapa de pessoal da Direção Regional da Economia e Transportes;
- d) Fernando Plácido Figueira de Barros, coordenador técnico do mapa de pessoal da Direção Regional da Economia e Transportes;
- e) Eduardo Manuel Lagos Baptista de Andrade, coordenador técnico do mapa de pessoal da Direção Regional da Economia e Transportes;
- f) Délia Maria de Sousa Camacho Correia, coordenador técnico do mapa de pessoal da Direção Regional da Economia e Transportes;
- g) Lina Paula Gouveia da Cunha Franco de Sousa, assistente técnico do mapa de pessoal da Direção Regional da Economia e Transportes;
- h) Maria da Conceição Vieira de Sá de Azevedo, assistente técnico do mapa de pessoal da Direção Regional da Economia e Transportes;
- i) Ana Maria dos Ramos Rodrigues, coordenador técnico do mapa de pessoal da Direção Regional da Economia e Transportes;
- j) Hélder José Gomes Jardim, técnico superior em regime de mobilidade na Direção Regional da Economia e Transportes;
- k) Susana Maria Ferreira Abreu Nunes, técnico superior em regime de mobilidade na Direção Regional da Economia e Transportes.

3 - É revogado o Despacho Conjunto n.º 96/2016, de 29 de junho, das Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura.

4 - O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de novembro de 2018.

Vice-Presidência do Governo, 15 de outubro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Aviso n.º 321/2018

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, reprovados e excluídos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (área de Comunicação, Cultura e Organizações) do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação, conforme aviso publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira n.º 70, II Série, Suplemento, de 11 de maio de 2018.

Mais se informa que a referida lista se encontra disponível para consulta na receção da Direção Regional de

Inovação e Gestão, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, e no site oficial desta Direção Regional (www.madeira.gov.pt/drigr).

Funchal, 14 de novembro de 2018.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO,
António José de Carvalho Lucas

**SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E
ASSUNTOS SOCIAIS**

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 322/2018

Para conhecimento dos interessados, e em cumprimento dos artigos 34.º e 36.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-

-A/2011, de 6 de abril, torna-se público aos candidatos do procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de três postos de trabalho para a área de Direito, aberto pelo Aviso n.º 113/2017, publicado no JORAM, II Série, n.º 85, de 17 de maio, que se encontram afixados no placard informativo, existente junto à secção de pessoal, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, Piso -1, sita à Rua Elias Garcia, n.º 14, Funchal, e disponível na página eletrónica deste Instituto, em <http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais5>, os projetos de listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, 9 de novembro de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Augusta Ester Faria Aguiar

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)